

**TERMO ADITIVO 034/2020 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para conclusão da reforma da UBS São Norberto, referente ao período de setembro a novembro 2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1 King

[Signature]

[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para conclusão da reforma da UBS São Norberto, no valor de R\$ 292.781,10 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), referente ao período de setembro a novembro 2020, conforme cronograma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma do Desembolso

	SET	OUT	NOV	TOTAL
UBS SÃO NORBERTO	R\$ 97.594,00	R\$ 97.593,55	R\$ 97.593,55	R\$ 292.781,10

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão do anexo VI.

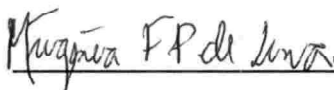
CLÁUSULA QUARTA

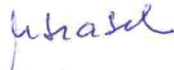
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:



Nome: **Marcia Regina da Degolação**
RF 596.702.3/2
RG: **DIRETORA DE DIVISÃO**
SMS/CRS-SUL



Nome: _____
RG: 

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO

CONTRATO DE GESTÃO:	C.G. R001/2014			
	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01 - Remuneração de Pessoal				R\$ 0,00
01.02 - Benefícios				R\$ 0,00
01.03 - Encargos e Contribuições				R\$ 0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal				R\$ 0,00
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01 - Material Odontológico				R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais				R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório				R\$ 0,00
02.05 - Combustíveis				R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza				R\$ 0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar				R\$ 0,00
02.08 - Alimentícios				R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte				R\$ 0,00
02.10 - Suprimento de Informática				R\$ 0,00
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial				R\$ 0,00
02.12 - Material de Manutenção - Equip. Administrativo				R\$ 0,00
02.13 - Material Manutenção Predial				R\$ 0,00
02.99 - Outros materiais de consumo				R\$ 0,00
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos				R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos				R\$ 0,00
04. Serviços Terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria				R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática				R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança				R\$ 0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem				R\$ 0,00
04.06 - Lavanderia				R\$ 0,00
04.07 - SND				R\$ 0,00
04.08 - Serviços de Remoção				R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos				R\$ 0,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações				R\$ 0,00
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais				R\$ 0,00
04.18 - Locação de Equip. Médicos				R\$ 0,00
04.19 - Locação de imóveis				R\$ 0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos				R\$ 0,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos				R\$ 0,00
04.22 - Água				R\$ 0,00
04.23 - Energia				R\$ 0,00
04.24 - Telefonia				R\$ 0,00
04.25 - Gás				R\$ 0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros				R\$ 0,00
06. Obras e Investimentos	R\$ 97.594,00	R\$ 97.593,55	R\$ 97.593,55	R\$ 292.781,10
06.01 - Reformas	R\$ 97.594,00	R\$ 97.593,55	R\$ 97.593,55	R\$ 292.781,10
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 97.594,00	R\$ 97.593,55	R\$ 97.593,55	R\$ 292.781,10